



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Termo de Decisão – Recurso Administrativo Concorrência Pública – 04/2023.
RETIFICAÇÃO

Delmar Hoff, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de Recurso Administrativo da empresa HS URBANIZADORA LTDA, que pede que seja reconhecida irregularidade da disputa de lances e por consequência a nulidade da concorrência pública, apresentada as Contrarrazões pela empresa vencedora DSTOCK URBANIZAÇÃO LTDA.

Considerando que foi verificado erro material, caracterizando vício insanável, no Termo de Decisão datado em 05 de setembro de 2023 e nos termos da súmula 473 do STF, que possibilita a administração de torná-lo nulo, remete a seguinte decisão:

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos manifestados em parecer jurídico e decisão da Comissão licitante, dando provimento do Recurso da empresa HS URBANIZADORA LTDA, e desacolhendo às Contrarrazões da empresa DSTOCK URBANIZAÇÃO LTDA, cujos pareceres acompanham o presente.

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 10 de outubro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal